

## EDITAL N°87, DE 15 DE MARÇO DE 2024

### CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA DO IFPR - CAMPUS PALMAS

A **Diretora-Geral do Campus Palmas, do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR n. 233, de 09/02/2024, publicada no DOU em: 14/02/2024, Edição: 30, Seção: 2, Página: 23;

#### RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a **ABERTURA DE CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA** para o Curso Superiores de Farmácia, Letras - Português/Inglês e Pedagogia.

#### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

1. Por não haver mais candidatos a serem convocados da lista de espera do sorteio público de vagas – **Edital N° 229, de 18 de dezembro de 2023**, para o Curso de Superiores mencionados, esta chamada complementar visa o preenchimento, por ordem de procura, das vagas remanescentes e também das que vierem a surgir por desistência formalizada, desde que não ultrapasse a data de 21 de março de 2024.

2. No momento do lançamento do presente edital existem as seguintes vagas remanescentes:

CURSO	Vagas
BACHARELADO EM FARMÁCIA	7
LICENCIATURA LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	11
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	10

3. Os primeiros candidatos que procurarem a Secretaria Acadêmica do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná, endereço: **Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11**, de segunda a sexta-feira das **das 8h30 às 20h30**, e efetuarem a matrícula, dentro das vagas previstas, estarão automaticamente com a vaga do curso assegurada.

4. O prazo para preenchimento das vagas é do dia **18 a 21 de março de 2024**.

#### DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

5. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

I - Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II - declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio); ou Diploma de conclusão de curso superior;

III - certidão de Nascimento ou de Casamento;

IV - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

V - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

VI - comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VII - no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

VIII - Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos);

IX - declaração de vacinação (menores de 18 anos): a declaração de vacinação deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

6. A matrícula será válida apenas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

7. Os documentos apresentados para a matrícula, conforme descrição expressa pelo item 2 deste Edital, serão analisados pela Secretaria Acadêmica do Campus no momento da entrega.

8. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula.

9. A secretária acadêmica não ficará com a cópia física dos documentos, conforme o Art. 2º da [Portaria MEC nº 360/2022](http://Portaria MEC nº 360/2022).

10. Os documentos originais serão digitalizados por um servidor público da secretaria, responsável pela recepção dos documentos.

11. A homologação dos candidatos matriculados será disponibilizado no endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/palmas/> na data de **22 de março de 2024**.

12. O candidato que não apresentar documento obrigatório conforme o que dispõem o item 5 não terá sua matrícula efetivada.

13. O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, mediante participação nas aulas, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera, não cabendo recurso.

14. A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas do Edital 170/2023, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo do curso Técnico em Informática para Internet, turma 2024.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15. As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico site do campus disponível em <https://ifpr.edu.br/palmas/>.

16. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

17. O candidato no ato da matrícula usar informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado em qualquer época.

18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Campus do IFPR Campus Palmas.

Palmas, 15 de março de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA CABREIRA GEHLEN, DIRETOR(a)**, em 15/03/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2915389** e o código CRC **66DF863A**.